

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Página: 4

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – <u>www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br</u>

RESOLUÇÃO N.º 02/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Janeiro de 2024.

RESOLVE

Artigo 1º – Deliberar pela aplicação do valor total de R\$ 1.268.918,64 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) provenientes da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento ao Edital 10/2023 de Chamamento Público para Seleção de Projetos Temáticos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA), conforme especificado abaixo:

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL (OSCs)		PROJETOS APROVADOS	VALOR RECEBIDO
1	Associação de Pais e Amigos dos Autistas	AUMA	TEAcolhe	R\$ 199.989,85
2	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria	AFASCOM	Espaço Aberto, Despertando Mentes Criativas	R\$ 199.999,98
3	Associação Síndrome de Dow	ESPAÇO PIPA	Saberes	R\$ 156.142,67
4	Casa do Amor Fraterno	AMOR FRATERNO	Aprendendo com as letras	R\$ 60.807,61
5	Centro de Reabilitação	CRP	RECIPIN 2024: Rede de Cuidado Integral e Integrado na Primeira Infância	R\$ 147.855,25

[&]quot;É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

art. 227 da Constituição Federal e art. 40 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Página: 5

Rua Joaquim André, 895 - Centro - CEP: 13.400-850 - Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – <u>www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br</u>

6	Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba	CRAMI	Aurora: Reconstruindo Histórias	R\$ 200.000,00
7	Fundação Jaime Pereira	FUNJAPE	Em seu lar	R\$ 111.149,96
8	Pastoral do Serviço da Caridade	PASCA	Projeto Preventivo 2024	R\$ 192.973,32

Artigo 2º – Deliberar os projetos reprovados após fase recurso:

Nº	OSC's		PROJETOS REPROVADOS	VALOR
	Associação Atlética Educando pelo Esporte	EDUCANDO	Aprendendo com Música – 2024	R\$ 199.999,26
2	Associação de Pais e Amigos Surdos de Piracicaba	APASPI	Vem Ser	R\$ 143.261,31
3	Rede Cidadã		Direito ao Trabalho	R\$ 200.000,00

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 12 de Janeiro de 2024.

Paula Marcela Magrini Cordeiro Presidente

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 − Estatuto da Criança e do Adolescente.

[&]quot;É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."



Assinaturas do documento





Código para verificação: 90W5JS5I

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO (CPF: 285.XXX.848-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/11/2023 - 11:06:50 e válido até 16/11/2123 - 11:06:50. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/006279

e o código 90W5JS5I ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.